



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.276 de 07 de julho de 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)”.

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Esmeralda autorizado a suplementar em nível de rubrica, as seguintes dotações do orçamento em execução:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.12.361.0022.2.031	3.3.90.34.02.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 5.000,00
07.01.10.301.100.2.052	3.3.90.34.02.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 5.000,00
11.01.08.244.201.2.077	3.3.90.34.02.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 5.000,00

Total.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Os créditos especiais de que trata o artigo anterior, será coberto pela redução da seguinte dotação:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
13.01.99.999.600.2.099	9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	R\$ 15.000,00

Total.....R\$ 15.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA, EM 07 DE JULHO DE 2025.



AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em, 07 de julho de 2025.



Marcelo Fernandes Mondadori
Secretário Municipal da Administração